

Belém/PA, 07 de abril de 2026

Proposta Comercial Hilab

Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia- PA

CNPJ: 11.562.704/0001-74

A/C Secretária Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia - PA

Sra. Caroline Lima Pereira

Sobre a Hilab

A Hilab é uma *biotech* brasileira, com 18 anos de atuação, que cria dispositivos para exames *Point-of-Care Testing* (PoCT), realizados com apenas algumas gotas de sangue e com resultados entregues em até 30 minutos.

Nosso propósito é democratizar o acesso à saúde por meio da tecnologia de ponta. Já conquistamos diversos prêmios globais e, hoje, somos a única empresa no mundo a realizar o hemograma 100% PoCT.

O compromisso com a saúde e a tecnologia nos levou para mais de 5.000 clientes, entre eles farmácias, empresas, municípios, hospitais e clínicas em todo o Brasil. Somos parte do movimento que impulsiona a saúde e a ciência no país. Contamos com um time diverso de pesquisadores científicos e artigos publicados nas mais renomadas revistas científicas globais (**Confira as nossas publicações de pesquisas científicas [aqui](#)*)

Modelo de serviço e contratação

O modelo de serviço e contratação Hilab é através de **contratação do serviço mensal per capita**, conforme detalhamento abaixo.

Tecnologia regulamentada

Somos rigorosos com os nossos padrões de qualidade e estamos em conformidade com todas as exigências do mercado laboratorial.



Produto com
Registro



Controlab

Hi Campus: Rua América Latina, 161, CIC,
Curitiba, PR, Brasil. CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84
+55 41 3022-3291

Hi Plex: Rua Eduardo Sprada, 6400B, CIC,
Curitiba, PR, Brasil. CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12
+55 41 3373-3892

Hi Manaus: Avenida Jacira Reis, 1019, Sala
101, Dom Pedro, Manaus, AM, Brasil
CEP: 69040-270 CNPJ: 07.111.023.0002-01
+55 92 98564-2674

DISCLAIMER: Todas as informações contidas neste material são propriedade da Hi Technologies Holding Ltd. e tem caráter confidencial.

**Acesse a nossa página de Padrão de Qualidade [aqui](#)*

O Serviço Hilab também dispõe:

- **CAPACITAÇÃO EAD:** Capacitação para todos os profissionais de saúde responsáveis pelo cadastro e realização da coleta para os exames com certificado ao final e acesso ao portal.
- **LAUDOS:** Resultados duplamente verificados por Inteligência Artificial e por um especialista de saúde. Laudos assinados em até 30 minutos por profissionais altamente capacitados e enviados diretamente para o SMS e e-mail do paciente. A cópia do laudo também é disponibilizada no portal Hilab para acesso clínico.
- **INSUMOS:** Fornecimento de insumos necessários para realização dos exames contratados.
- **CRIAÇÃO DE DASHBOARDS PERSONALIZADOS:** Time de Data Science Hilab cria e personaliza para o cliente dashboards de acompanhamento de dados epidemiológicos em tempo real, conforme necessidade.
- **NOTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA:** sistema integrado com e-SUS e vigilâncias epidemiológicas.
- **PORTAL DO ESPECIALISTA - CONTROLE DA EXECUÇÃO E RASTREABILIDADE EM TEMPO REAL:** Portal único para gestão e controle dos exames realizados por projeto para acompanhamento da equipe. Integrável com sistemas de saúde.
- **PORTAL DO GESTOR:** Portal para gestão e controle de estoque e solicitação de material de marketing.
- **ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO:** Acompanhamento desde o primeiro dia de forma remota, com equipe Hilab de Customer Success dedicada.
- **ASSESSORIA CIENTÍFICA:** Time Médico Hilab disponível para assessoria científica ao cliente, conforme necessidade.
- **ASSESSORIA REGULATÓRIA:** Time Jurídico Hilab disponível para assessoria regulatória ao cliente, conforme necessidade.

Para aproveitar a experiência Hilab ao máximo, que o local de saúde necessita ter:

- Acesso à internet, mesa estável, tomadas próximas e um aparelho para acessar o portal;
- Sala de coleta adequada conforme as regulações da Anvisa; e RDC 978/25

Hi Campus: Rua América Latina, 161, CIC,
Curitiba, PR, Brasil. CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0003-84
+55 41 3022-3291

Hi Plex: Rua Eduardo Sprada, 6400B, CIC,
Curitiba, PR, Brasil. CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-12
+55 41 3373-3892

Hi Manaus: Avenida Jacira Reis, 1019, Sala
101, Dom Pedro, Manaus, AM, Brasil.
CEP: 69040-270 CNPJ: 07.111.023.0002-01
+55 92 98564-2674



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

A **Associação Comercial do Paraná - ACP**, inscrita no CNPJ 76.583.004/0001-01. Declara, para os devidos fins de direito e em conformidade com documentos constantes em seu arquivo, que:

1) EMPRESA: HI TECHNOLOGIES LTDA, localizada na Rua Eduardo Sprada, 6400, Cidade Industrial, Curitiba/PR - CEP 81290-110, inscrita no CNPJ sob nº 07.111.023/0001-12, e registrada como associada da Associação Comercial do Paraná sob o nº 00060899.

2) REPRESENTANTE LEGAL: Marcus Vinicius Mazega Figueredo, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.478.279-64.

3) PRODUTO/SERVIÇO: A empresa acima é a única fabricante dos produtos para a saúde e tecnologias abaixo listados, possuindo a exclusividade de produção e comercialização dos aludidos produtos em todos o território nacional.

Nome Comercial do Produto	Nome Técnico	Descrição	Número do Registro Anvisa	Patente e Desenho Industrial – BR e USA
HILAB FLOW	Instrumento destinado a imunoensaios	Equipamento de Análise Clínica Tipo Point Of Care (POC) destinado a imunoensaios realizados utilizando técnicas de imunocromatografia, imunofluorescência e colorimetria com amostras biológicas humanas. Possui interface intuitiva com instruções claras e menus simplificados, mínima necessidade de preparação de amostras e manuseio de reagentes. Aparelho compacto e leve para fácil transporte. Construção resistente a impactos e condições ambientais adversas. Bateria interna de longa duração para uso em locais sem acesso constante à energia elétrica. Capacidade de conexão com sistemas de informação de saúde para registro e transmissão de resultados. Transferência de dados por Wi-Fi, Bluetooth ou cabo USB. Compatibilidade com padrões de interoperabilidade (HL7, DICOM). Sistemas de controle de qualidade internos e externos. Calibração com etapa simples.	80583710007 – VIGENTE	DI BR 3020160059969 Patente BR1020170085490 USA 11,567,093



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

4) VALIDADE: O presente atestado é emitido com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, com validade em todo território nacional até **10 de julho de 2026**. Para os devidos fins de direito, esclarecemos que:

a) A emissão deste atestado baseia-se exclusivamente nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa HI TECHNOLOGIES LTDA;
b) Para sua emissão, a empresa solicitante apresentou os documentos listados a seguir, que se encontram devidamente arquivados na Associação Comercial do Paraná – ACP.

I. Atos constitutivos da empresa;

II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;

III. Depósito de pedido nacional de Patente: BR 10 2017 008549 0

IV. Certificado de Registro de Desenho Industrial BR 302016005996-9

Curitiba, 10 de julho de 2025.

MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA

Supervisora de Processos - SEPROC/SCPC

ACP - Associação Comercial do Paraná



GEC

Gerenciamento
de Contratos



Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #d9d5f04c8f9a46090ed8f67f8e08e7b0

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpb.inf.br/verificador>.

Responsável	Descrição	IP
OPERADOR EXTERNO 08/07/2025 17:08:18	Inclusão de Contrato/Documento Descrição: Atestado de Exclusividade	177.124.61.214
OPERADOR EXTERNO 08/07/2025 17:08:19	Documento Enviado para Revisão.	177.124.61.214
SOPHUS BUSINESS 08/07/2025 17:08:20	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	177.124.61.214
SOPHUS BUSINESS 08/07/2025 17:08:20	Envio de E-mail para LUCIANA GONCALVES DE QUADROS e-mail luciana.quadros@acp.org.br.	177.124.61.214
LUCIANA GONCALVES DE 09/07/2025 17:02:50	Geração de boleto. Número do boleto 2273067, valor R\$ 600,00 e vencimento 15/07/2025.	189.112.224.209
LUCIANA GONCALVES DE 09/07/2025 17:08:09	Documento Revisado.	189.112.224.209
LUCIANA GONCALVES DE 09/07/2025 17:08:10	Envio do boleto para observador (não assinante), nome MARCUS VINICIUS MAZEGA FIGUEREDO, e-mail juridico@hitechnologies.com.br.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 09/07/2025 19:38:16	Documento retornado para etapa de revisão.	187.55.82.44
MAGALLI MARIA DE CASTRO 10/07/2025 10:40:03	Documento Revisado.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 10/07/2025 10:40:05	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 10:45:02	Envio de notificação por e-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

A **Associação Comercial do Paraná - ACP**, inscrita no CNPJ 76.583.004/0001-01. Declara, para os devidos fins de direito e em conformidade com documentos constantes em seu arquivo, que:

1) EMPRESA: HI TECHNOLOGIES LTDA, localizada na Rua Eduardo Sprada, 6400, Cidade Industrial, Curitiba/PR - CEP 81290-110, inscrita no CNPJ sob nº 07.111.023/0001-12, e registrada como associada da Associação Comercial do Paraná sob o nº 00060899.

2) REPRESENTANTE LEGAL: Marcus Vinicius Mazega Figueredo, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.478.279-64.

3) PRODUTO/SERVIÇO: A empresa acima é a única fabricante dos produtos para a saúde e tecnologias abaixo listados, possuindo a exclusividade de produção e comercialização dos aludidos produtos em todo o território nacional.

Nome Comercial do Produto	Nome Técnico	Descrição	Número do Registro Anvisa	Patente e Desenho Industrial – BR e USA
Família HILAB LENS	Instrumento para análise ou contagem de células e plaquetas	Equipamento de Análise Clínica Tipo Point Of Care (POC) desenvolvido para análises microscópicas e espectrofotométricas. Possui interface intuitiva com instruções claras e menus simplificados, mínima necessidade de preparação de amostras e manuseio de reagentes. Aparelho compacto e leve para fácil transporte. Construção resistente a impactos e condições ambientais adversas. Bateria interna de longa duração para uso em locais sem acesso constante à energia elétrica. Capacidade de conexão com sistemas de informação de saúde para registro e transmissão de resultados. Transferência de dados por Wi-Fi, Bluetooth ou cabo USB. Compatibilidade com padrões de interoperabilidade (HL7, DICOM). Sistemas de controle de qualidade internos e externos. Calibração com etapa simples.	80583710047 – VIGENTE	Desenho Industrial: DI BR 3020210044765 Patente BR: BR 1020240057260

4) VALIDADE: O presente atestado é emitido com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, com validade em todo território nacional até **10 de julho de 2026**. Para os devidos fins de direito, esclarecemos que:

a) A emissão deste atestado baseia-se exclusivamente nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa HI TECHNOLOGIES LTDA;



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

b) Para sua emissão, a empresa solicitante apresentou os documentos listados a seguir, que se encontram devidamente arquivados na Associação Comercial do Paraná – ACP.

I. Atos constitutivos da empresa;

II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;

III. Certificado de Registro de Desenho Industrial BR 302021004476-5

Curitiba, 10 de julho de 2025.

MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA
Supervisora de Processos - SEPROC/SCPC
ACP - Associação Comercial do Paraná



GEC

Gerenciamento
de Contratos

SOPHUS
TECNOLOGIA

Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #74d13068cec092ac3c33e4869107e95f

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpb.inf.br/verificador>.



74d13068cec092ac3c33e4869107e95f

Painel de Assinaturas

Assinaturas com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25;
E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209;
Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado
digital do tipo: A3.

Assinou em: 10/07/2025 às 10:46:14
Horário em Brasília

Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude -
25,4275 e longitude -49,2669; Link da localização:
<https://www.google.com/maps?q=-25.4275%2C-49.2669> ;





GEC

Gerenciamento
de Contratos

SOPHUS
TECNOLOGIA

Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #74d13068cec092ac3c33e4869107e95f

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpc.inf.br/verificador>.

Responsável	Descrição	IP
OPERADOR EXTERNO 08/07/2025 17:55:29	Inclusão de Contrato/Documento Descrição: Atestado de Exclusividade	177.220.174.223
OPERADOR EXTERNO 08/07/2025 17:55:32	Documento Enviado para Revisão.	177.220.174.223
SOPHUS BUSINESS 08/07/2025 17:55:32	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	177.220.174.223
SOPHUS BUSINESS 08/07/2025 17:55:32	Envio de E-mail para LUCIANA GONCALVES DE QUADROS e-mail luciana.quadros@acp.org.br.	177.220.174.223
LUCIANA GONCALVES DE 09/07/2025 17:07:04	Geração de boleto. Número do boleto 2273069, valor R\$ 600,00 e vencimento 15/07/2025.	189.112.224.209
LUCIANA GONCALVES DE 09/07/2025 17:07:09	Documento Revisado.	189.112.224.209
LUCIANA GONCALVES DE 07/2025 17:07:41	Envio do boleto para observador (não assinante), nome MARCUS VINICIUS MAZEGA FIGUEREDO, e-mail juridico@hitechnologies.com.br.	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 08:05:02	Envio de notificação por e-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	
MAGALLI MARIA DE CASTRO 10/07/2025 08:25:47	MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA, CPF 031.476.079-25; E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209. Rejeitou o documento. Motivo: Não esta dentro do padrão..	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 08:25:47	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 08:25:47	Envio de E-mail para LUCIANA GONCALVES DE QUADROS e-mail luciana.quadros@acp.org.br.	189.112.224.209

CHAVE SHA-256 DO DOCUMENTO ORIGINAL 6c3dfe0e1691bdefe1841b0c794c0bb7ba4b9fa0beea86915da9ada7d90b014e



GEC

Gerenciamento
de Contratos



Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #74d13068cec092ac3c33e4869107e95f

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpb.inf.br/verificador>

Responsável	Descrição	IP
	Envio de E-mail para LUCIANA GONCALVES DE QUADROS e-mail luciana.quadros@acp.org.br .	
MAGALLI MARIA DE CASTRO 10/07/2025 10:40:21	Documento Revisado.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 10/07/2025 10:40:23	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br .	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 10/07/2025 10:46:14	MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25; E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br ; IP 189.112.224.209; Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado digital do tipo: A3. Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude - 25,4275 e longitude -49,2669; Link da localização: https://www.google.com/maps?q=-25.4275%2C-49.2669 ;	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 10:46:14	Documento assinado por todos os participantes.	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 10:46:16	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br .	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 10:46:17	Envio de E-mail para LUCIANA GONCALVES DE QUADROS e-mail luciana.quadros@acp.org.br .	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 10:46:17	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br .	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 10:46:17	Envio da cópia do documento para observador (não assinante), nome MARCUS VINICIUS MAZEGA FIGUEREDO, e-mail juridico@hitechnologies.com.br .	189.112.224.209



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

A **Associação Comercial do Paraná - ACP**, inscrita no CNPJ 76.583.004/0001-01. Declara, para os devidos fins de direito e em conformidade com documentos constantes em seu arquivo, que:

1) EMPRESA: HI TECHNOLOGIES LTDA, localizada na Rua Eduardo Sprada, 6400, Cidade Industrial, Curitiba/PR - CEP 81290-110, inscrita no CNPJ sob nº 07.111.023/0001-12, e registrada como associada da Associação Comercial do Paraná sob o nº 00060899.

2) REPRESENTANTE LEGAL: Marcus Vinicius Mazega Figueredo, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.478.279-64.

3) PRODUTO/SERVIÇO: A empresa acima é a única fabricante dos produtos para a saúde e tecnologias abaixo listados, possuindo a exclusividade de produção e comercialização dos aludidos produtos em todo o território nacional.

Nome Comercial do Produto	Nome Técnico	Descrição	Número do Registro Anvisa	Patente e Desenho Industrial - BR e USA
HILAB VOLT	Instrumento para análise de gases sanguíneos, íons ou pH	Equipamento de Análise Clínica Tipo Point Of Care (POC) desenvolvido para análises eletroquímicas. Possui interface intuitiva com instruções claras e menus simplificados, mínima necessidade de preparação de amostras e manuseio de reagentes. Aparelho compacto e leve para fácil transporte. Construção resistente a impactos e condições ambientais adversas. Bateria interna de longa duração para uso em locais sem acesso constante à energia elétrica. Capacidade de conexão com sistemas de informação de saúde para registro e transmissão de resultados. Transferência de dados por Wi-Fi, Bluetooth ou cabo USB.	80583710019 - VIGENTE	DI BR 3020230034749 Patente BR1020170085490 WIPO142120 Appl. nº 35/519,723



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

		Compatibilidade com padrões de interoperabilidade (HL7, DICOM). Sistemas de controle de qualidade internos e externos. Calibração com etapa simples.		
--	--	--	--	--

4) VALIDADE: O presente atestado é emitido com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, com validade em todo território nacional até **10 de julho de 2026**. Para os devidos fins de direito, esclarecemos que:

a) A emissão deste atestado baseia-se exclusivamente nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa HI TECHNOLOGIES LTDA;

b) Para sua emissão, a empresa solicitante apresentou os documentos listados a seguir, que se encontram devidamente arquivados na Associação Comercial do Paraná – ACP.

I. Atos constitutivos da empresa;

II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;

III. Depósito de pedido de Patente - BR 10 2017 008549 0

Curitiba, 10 de julho de 2025.

MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA

Supervisora de Processos - SEPROC/SCPC

ACP - Associação Comercial do Paraná



GEC

Gerenciamento
de Contratos

SOPHUS
TECNOLOGIA

Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #5285d02f642fd5b0998878e08ef1011f

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpc.inf.br/verificador>.



5285d02f642fd5b0998878e08ef1011f

Painel de Assinaturas

Assinaturas com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25;
E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209;
Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado
digital do tipo: A3.

Assinou em: 10/07/2025 às 10:44:16
Horário em Brasília

Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude -
25,4275 e longitude -49,2669; Link da localização:
<https://www.google.com/maps?q=-25.4275%2C-49.2669> ;





GEC

Gerenciamento
de Contratos

SOPHUS
TECNOLOGIA

Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #5285d02f642fd5b0998878e08ef1011f

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpc.inf.br/verificador>.

Responsável	Descrição	IP
OPERADOR EXTERNO 08/07/2025 17:27:00	Inclusão de Contrato/Documento Descrição: Atestado de Exclusividade	189.45.141.82
OPERADOR EXTERNO 08/07/2025 17:27:02	Documento Enviado para Revisão.	189.45.141.82
SOPHUS BUSINESS 08/07/2025 17:27:02	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	189.45.141.82
SOPHUS BUSINESS 08/07/2025 17:27:02	Envio de E-mail para LUCIANA GONCALVES DE QUADROS e-mail luciana.quadros@acp.org.br.	189.45.141.82
LUCIANA GONCALVES DE 09/07/2025 17:04:23	Geração de boleto. Número do boleto 2273068, valor R\$ 600,00 e vencimento 15/07/2025.	189.112.224.209
LUCIANA GONCALVES DE 09/07/2025 17:08:36	Documento Revisado.	189.112.224.209
LUCIANA GONCALVES DE 07/2025 17:08:38	Envio do boleto para observador (não assinante), nome MARCUS VINICIUS MAZEGA FIGUEREDO, e-mail juridico@hitechnologies.com.br.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 10/07/2025 07:53:04	Documento retornado para etapa de revisão.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 10/07/2025 10:38:52	Documento Revisado.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 10/07/2025 10:38:54	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 10:40:02	Envio de notificação por e-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	



GEC

Gerenciamento
de Contratos



Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #5285d02f642fd5b0998878e08ef1011f

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpc.inf.br/verificador>.

Responsável	Descrição	IP
MAGALLI MARIA DE CASTRO 10/07/2025 10:44:16	MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25; E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209; Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado digital do tipo: A3. Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude - 25,4275 e longitude -49,2669; Link da localização: https://www.google.com/maps?q=-25.4275%2C-49.2669 ;	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 10:44:16	Documento assinado por todos os participantes.	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 10:44:19	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 10:44:19	Envio de E-mail para LUCIANA GONCALVES DE QUADROS e-mail luciana.quadros@acp.org.br.	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 10:44:19	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 10/07/2025 10:44:20	Envio da cópia do documento para observador (não assinante), nome MARCUS VINICIUS MAZEGA FIGUEREDO, e-mail juridico@hitechnologies.com.br.	189.112.224.209

Pregão Eletrônico – nº 000175/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Quadro
resumo

Contratada	HI TECHNOLOGIES LTDA
Objeto	Contratação de empresa especializada em análises clínicas para fornecimento através de locação de 1 (um) equipamento móvel para realização de exames laboratoriais Point-of-Care Testing (PoCT – Teste no ponto de atendimento) com resultado, fornecimento de insumos para a realização dos exames e supervisão técnica laboratorial a fim de atender às necessidades da Unidade Móvel Sesc Saúde do Homem.
Vigência	12 (doze) meses
Norma	Resolução Sesc 1.593/2024
Valor Global	R\$ 115.522,40 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rua dos Tupinambás, nº 956, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por seu, Diretor Regional, Alberto Moreira Vieira na qualidade de contratante e, do outro lado, HI Technologies Ltda inscrita no CNPJ sob o nº07.111.023/0001-12, com sede à Rua Eduardo Sprada, nº 6.400 – Bairro Cidade Industrial – Curitiba/PR – CEP: 81.290-110, neste ato representada por Marcus Vinicius Mazega Figueredo, na qualidade de contratada, RESOLVEM firmar o presente CONTRATO, decorrente da Licitação Pregão - Eletrônico 000175/2024, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1. Objeto

1.1. O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada em análises clínicas para fornecimento através de locação de 1 (um) equipamento móvel para realização de exames laboratoriais Point-of-Care Testing (PoCT – Teste no ponto de atendimento) com resultado, fornecimento de insumos para a realização dos exames e supervisão técnica laboratorial a fim de atender às necessidades da Unidade Móvel Sesc Saúde do Homem., conforme especificações constantes no Edital e anexos referente ao Pregão Eletrônico nº 000175/2024.

1.2. São partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 000175/2024 e seus anexos, bem como a Proposta de Preços da contratada e demais documentos do processo administrativo de contratação.

2. Obrigações do Contratante

2.1. São obrigações do contratante, além das eventualmente previstas no Edital e seus anexos:

2.1.1. Exercer ampla fiscalização sobre os serviços contratados;

2.1.2. Fornecer à contratada as informações e a documentação técnica indispensável à execução do objeto contratado, assim como acesso ao local de prestação de serviços, se necessário;

2.1.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços contratados;

2.1.4. Manifestar-se, em prazo razoável, sobre solicitações, cronogramas e questionamentos da contratada, de forma a não prejudicar a execução do objeto.

3. Obrigações da Contratada

3.1. São obrigações da contratada, além das eventualmente previstas no Edital e seus anexos:

3.1.1. Observar todos os prazos, cláusulas e obrigações fixadas neste documento, no Edital e seus anexos, bem como as determinadas pela fiscalização;



- 3.1.2. Credenciar e manter preposto para representá-la junto à contratante, a fim de tratar de todos os assuntos relativos à execução dos serviços;
- 3.1.3. Manter atualizados, junto à contratante, seus dados relativos a telefone, e-mail e endereço;
- 3.1.4. Aceitar a inspeção e fiscalização da contratante e responder, tempestivamente, aos seus questionamentos, prestando esclarecimentos, fornecendo documentos e participando de reuniões sempre que solicitado;
- 3.1.5. Designar equipe técnica composta por mão-de-obra especializada e qualificada em quantidade necessária a boa execução do objeto;
- 3.1.6. Corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, o serviço prestado com vício, defeito ou incorreção apontada pela fiscalização;
- 3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação;
- 3.1.8. Cumprir todas as obrigações legais, em especial as de natureza fiscal, ambiental, trabalhista e previdenciária que sejam de sua responsabilidade;
- 3.1.9. Responsabilizar-se por todas as medidas de segurança de seus empregados, prepostos e terceiros, garantindo, quando houver exigência legal para o serviço, que tenham realizado os treinamentos devidos e que façam uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), podendo a contratante interromper os serviços, sob ônus da contratada, caso verifique alguma irregularidade;
- 3.1.10. Indenizar a contratante e/ou terceiros pelos danos que lhes causar durante a execução do objeto;
- 3.1.11. excluir da equipe designada para a execução dos serviços pessoa que se comporte de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições;
- 3.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 3.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e observar as determinações da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



3.2. O exercício pela contratante do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar a execução do objeto não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da contratada.

4. Prazos

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da Resolução do Sesc 1.593/24.

4.2. A prorrogação de prazo será formalizada, sendo exigidas, conforme o caso, a atualização da garantia contratual e dos seguros, se houver.

5. Subcontratação

5.1. Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto deste contrato.

6. Valor e Pagamento

6.1. O contratante pagará à contratada, pela execução completa do objeto, o valor total estimado de R\$ 115.522,40 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme Proposta de Preços, sendo o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a locação de equipamento móvel para realização de exames laboratoriais, valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente ao serviço de Supervisão Técnica Laboratorial e R\$ 105.322,40 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), referente a quantidade previstas de exames, que será variável durante os meses, exames que serão realizados conforme a necessidade do Sesc em Minas - projeto Sesc Saúde do Homem, desde que a fiscalização verifique a observância de todas as exigências previstas neste contrato, no Edital de Licitação e seus anexos.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



6.2. Após conferência e aceite formal por parte do contratante, a contratada poderá emitir as notas fiscais para pagamento.

6.2.1. Entre a emissão da nota fiscal e sua entrega ao contratante não poderá transcorrer mais de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2.2. As Notas Fiscais referentes a serviços só poderão ser emitidas entre os dias 01 e 20 de cada mês.

6.2.3. A nota fiscal será emitida com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, em conformidade com as exigências legais, e contendo as seguintes informações:

- a. Objeto do Contrato;
- b. Número do Contrato;
- c. Período de referência do faturamento;
- d. Conta bancária, Banco e Agência;
- e. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISSQN, INSS, IRRF e outros), se houver;
- f. Destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pela contratante a fim de produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal.

6.2.4. Quando necessário, a fiscalização poderá exigir, junto da Nota Fiscal, a seguinte documentação:

- a. Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e com o FGTS, considerada na data de liquidação da despesa do fornecedor;
- b. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c. GFIP do Prestador.

6.3. Recebida a nota fiscal acompanhada da documentação pertinente, o contratante verificará a sua adequação em até 10 (dez) dias consecutivos.

6.3.1. Caso seja constatada qualquer pendência, o contratante dará ciência à contratada e devolverá a nota, reiniciando o prazo de 10 (dez) dias consecutivos quando da reapresentação dos documentos.



6.3.2. A devolução de nota fiscal pelo contratante não importará na suspensão da execução dos serviços pela contratada, nem a eximirá de realizar o pagamento devido a seus empregados ou de adimplir qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato.

6.4. Verificada a adequação da nota fiscal e dos documentos emitidos, o pagamento será efetuado, em moeda nacional, por meio de ordem bancária, observado o seguinte planejamento:

Data de emissão da Nota Fiscal	Data de Pagamento
Entre os dias 06 e 15 do mês	Próximo dia 05
Entre os dias 16 e 20 do mês	Próximo dia 15
Entre os dias 01 e 05 do mês	Próximo dia 25

6.5. Todos os ônus fiscais que incidam ou venham a incidir sobre os preços dos serviços contratados serão de exclusiva responsabilidade da contratada, sendo deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos de qualquer esfera de governo, na forma determinada na legislação vigente.

6.6. O contratante poderá sustar os pagamentos devidos à contratada e reter os créditos e/ou a garantia, no todo ou em parte, enquanto houver pendência relativa:

6.6.1. à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.6.2. à existência de débitos com o contratante;

6.6.3. à existência de débitos de responsabilidade da contratada com terceiros, inclusive de natureza fiscal e trabalhista, relacionados com os serviços contratados.

6.7. As retenções acima enumeradas não constituem o contratante em mora e não geram direito a alteração de preços, atualização monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços.

6.8. Havendo atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a taxa de compensação financeira devida pelo contratante será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;



*N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela a ser paga; e
I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = (TX)/365$; $I = 0,06/365$; $I = 0,00016438$.
TX = percentual da taxa anual igual a 6%.*

7. Alterações contratuais e reajuste

7.1. Poderão ocorrer alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas e formalizadas por Termo Aditivo.

7.1.1. O contrato poderá sofrer acréscimos de até 50% do seu valor global inicial atualizado, mediante justificativa.

7.1.2. Caso o contrato abarque mais de um lote, o valor considerado para fins de aplicação do percentual de acréscimo será o valor global inicial atualizado do lote no qual se pretende a alteração.

7.1.3. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

7.2. Em caso de alterações contratuais será exigida a complementação ou renovação da garantia e dos seguros, se houver.

7.3. Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data da proposta ou do último reajuste, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou, no caso de sua exclusão, de outro índice que venha a substituí-lo.

7.4. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser requerida pela contratada em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que gerem impacto relevante no ajuste firmado entre as partes, e inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, cabendo à contratante a análise e conclusão acerca do seu cabimento e pertinência.

- a. O ônus de comprovar de maneira inequívoca a observância de todos os critérios estabelecidos nesta cláusula é da contratada;
- b. Deverá haver comprovação de impacto individualizado no contrato, a partir da demonstração do efetivo pagamento a maior dos itens contratuais sobre os quais se pretende o reequilíbrio;
- c. É necessário comprovar impacto extraordinário, que ultrapasse os índices contratuais de reajustamento;



- d. A variação do índice de reajuste para o período será descontada do cálculo de reequilíbrio ou implicará no deslocamento do termo inicial de novo reajuste para a data da assinatura do aditivo de recomposição.
- e. O reequilíbrio será concedido a partir da data do requerimento formalizado pela contratada;
- f. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não suspende a execução do contrato e não autoriza a contratada a deixar de cumprir ou retardar suas obrigações contratuais, o que pode gerar a aplicação de penalidades.

8. Suspensão dos serviços

8.1. O contratante tem a prerrogativa de suspender a execução do objeto deste contrato mediante comunicação formal à contratada, a quem incumbirá a imediata paralisação.

8.2. A suspensão da execução dos serviços terá duração de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ocorrer por interesse do contratante ou por determinação do Poder Público.

8.3. Quando da suspensão, o contratante poderá efetuar o pagamento dos serviços/etapas já realizados, nos termos do contrato, desde que recebidos pela fiscalização.

8.4. Não tendo a suspensão sido causada por culpa da contratada, os prazos serão devolvidos quando da retomada dos serviços.

9. Sanções administrativas

9.1. É vedado à contratada descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, considerando-se descumprimento contratual, dentre outras, as seguintes condutas:

9.1.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas nos documentos que integram a contratação.

9.1.2. Paralisação desautorizada ou atraso no fornecimento de bens, na prestação de serviços ou na execução de obra ou de suas etapas;



9.1.3. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso;

9.1.4. Alteração de qualidade ou quantidade dos serviços/produtos fornecidos;

9.1.5. Prestação de serviço em qualidade inferior ao pactuado;

9.1.6. Não quitação de débitos junto ao Sesc em Minas.

9.2. É igualmente vedado à contratada a conduta ou omissão que configure inobservância à legislação vigente, à boa-fé objetiva, ou aos deveres anexos do contrato, tais quais a informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

9.3. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratante poderá aplicar à contratada, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

9.3.1. Multa moratória calculada no percentual de 0,33% ao dia, limitada a 10% sobre o valor do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso;

- a. A multa moratória apurada será descontada diretamente do pagamento do serviço ou fornecimento entregue em atraso, independente de notificação prévia da contratada e da aplicação das demais penalidades estipuladas nesta cláusula.
- b. Para fins de cálculo da multa moratória, a etapa de mobilização do contrato, quando prevista, terá seu valor correspondente a 10% do valor total do contrato.

9.3.2. Multa por inadimplemento parcial de até 10%, e por inadimplemento total de até 25% do valor do contrato ou do lote se o inadimplemento for limitado ao lote;

9.3.3. Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada;

9.3.4. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o contratante por prazo não superior a 03 (três) anos.

9.3.5. As hipóteses abaixo enumeradas ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

- a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida na execução do contrato;



- b. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.4. Identificado possível inadimplemento, a contratante notificará a contratada, por e-mail, para contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4.1. Esgotado o prazo da contratada, com ou sem manifestação, a contratante elaborará relatório circunstanciado, que será encaminhado à Autoridade Competente do Sesc para decisão acerca da aplicação de penalidades.

9.4.2. A penalidade aplicável será justificada em cada caso, a partir de ponderação que levará em conta fatores como a proporção dos prejuízos causados ao Sesc em Minas, a gravidade da infração cometida, a natureza e motivação da conduta ou omissão, o caráter pedagógico e seu histórico de atuação junto à contratante.

9.5. A aplicação de uma penalidade mais grave independe da anterior aplicação de penalidade mais leve.

9.6. A aplicação das penalidades de rescisão por inadimplemento e suspensão do direito de licitar e contratar podem, mediante justificativa, quando houver quebra de confiança, levar à rescisão, pela contratante, dos demais contratos vigentes com a contratada.

9.7. A aplicação de multa não impede a incidência de indenização suplementar caso os prejuízos sofridos pela contratante excedam o valor da multa fixada.

9.8. O valor da multa aplicada poderá ser retido dos pagamentos devidos pelo contratante e da garantia contratual prestada pela contratada, quando houver.

10. Disposições finais

10.1. A contratada não poderá caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira, nem transferir ou ceder os direitos e obrigações deste contrato, salvo mediante autorização prévia e expressa do contratante.

10.2. Fica vedada a emissão de duplicatas com base neste contrato, não se responsabilizando o contratante por seu pagamento.



10.3. A eventual abstenção do contratante do uso dos direitos a ele assegurados neste contrato ou a não aplicação de penalidades nele previstas, não será considerada novação ou renúncia.

10.4. Todos os entendimentos entre contratante e contratada só terão validade se realizados por escrito.

10.5. O foro do presente Contrato é o da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Belo Horizonte, ____/____/____.

Contratante

ALBERTO MOREIRA VIEIRA
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Contratada

MARCUS VINICIUS MAZEGA
FIGUEREDO:04447827964
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS MAZEGA FIGUEREDO:04447827964
Dados: 2025.01.17 16:12:24 -03'00'

Marcus Vinicius Mazega Figueredo
HI TECHNOLOGIES LTDA

Testemunha 1

Osvaldo Ribeiro
Júnior

Assinado de forma digital por
Osvaldo Ribeiro Júnior
Dados: 2025.01.09 12:52:46 -03'00'

Testemunha 2

Maria Gabriela Dutra

Assinado de forma digital por
Maria Gabriela Dutra
Dados: 2025.01.09 13:07:50 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Alberto Moreira Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 655C-79FB-78CF-87B7.

VIVIANE MEDINA DUARTE DE VASCONCELOS
Assinado de forma digital por
VIVIANE MEDINA DUARTE DE VASCONCELOS
CAMPOLINA:05778911629
Dados: 2025.01.03 14:21:14 -03'00'

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/655C-79FB-78CF-87B7> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 655C-79FB-78CF-87B7



Hash do Documento

28A3158D2B44E0FF783995175D23ED3D54417D6E31C4294F39638F6F4FBADD59

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2025 é(são) :

☒ Alberto Moreira Vieira (Diretor Regional) - ***.209.766-** em
09/01/2025 08:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



CAROLINE LIMA Assinado de forma
PEREIRA:00745 digital por CAROLINE
914284 LIMA
PEREIRA:00745914284

EDMILSON ALVES Assinado de forma
SANCHES:090266 digital por EDMILSON
49215 ALVES
SANCHES:09026649215